



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 56/2006.

*Dá denominação à logradouro público, e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Beco Carvalho, aquele que se inicia na Rua na Avenida Milton Campos e termina nos fundos da fábrica da Itambé, no bairro Nossa Senhora Aparecida (Matadouro).

Art. 2º - O poder público municipal deverá tornar público a denominação ora estabelecida, comunicando por escrito à CEMIG, CORREIOS e demais órgãos de localização urbana.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, aos 02 de outubro de 2006.

15 de junho de 1891

*Daniel Menezes Leão  
Vereador*

# Protocolo de Reunião da Comissão de Censura



## PARECER DA COMISSÃO DE

Analisando o Projeto de Lei nº 036.1.200.  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e  
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G,  
aos 16 / 10 / 2008.

PRESIDENTE Celso M. Pinto  
1ºMEMBRO Gonzilho Pinto  
2ºMEMBRO Adriano Lira

## PROTÓCOLO DE REUNIÃO

Da reunião realizada à seguinte proposta e de outras  
matériais subjetos a seu Parecer:

Lei nº 36.1.200 - Projeto de Lei nº 036.1.200

## PARECER DA COMISSÃO DE

Analisando o Projeto de Lei nº 036.1.200.  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e  
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G,  
aos 16 / 10 / 2008.

PRESIDENTE Celso M. Pinto  
1ºMEMBRO Gonzilho Pinto  
2ºMEMBRO Adriano Lira

Art. 2º - O bônus bônus munícipio é  
destinado a entidades comunitárias  
que realizem ações de fiscalização  
de despesas em contrário ao artigo 9º da  
CORTE e demais artigos de legislação  
de despesas.

Art. 3º - Este Projeto entra em vigor na data de aprovação de 2008.

Assinatura  
Daniela Menezes Pinto